



# Prefeitura Municipal de Capanema

**LEI N.º 1272/2009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Autoriza o Executivo Municipal firmar  
Acordo de Cooperação Técnica com o  
Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **Lei**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o desenvolvimento e execução das atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 724/1997, de 15 de outubro de 1997.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009.

  
**Milton Kafer**  
**Prefeito Municipal**

  
**Dalmir Rubens Rahmeier**  
**Secretário de Administração**